



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 30/2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com o § 1º do art. 234 do RJU, Lei nº 419/90:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Professor de Educação Física	09
01	Auxiliar de Biblioteca	18

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 30/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para contratar temporariamente, pelo período de até 12 (doze) meses, 02 (dois) Professores de Educação Física e 01 (um) Auxiliar de Biblioteca para a Secretaria de Educação.

A contratação dos 02 (dois) Professores de Educação Física, 20 horas semanais, será para atender o projeto Esporte e Vida, a ser implementado nas quatro Escolas Municipais de Ensino Fundamental, 10 horas em cada escola, conforme cópia do projeto em anexo.

O cargo de Auxiliar de Biblioteca servirá para suprir a necessidade da EMEF Manoel Prestes, considerando inexistência de concurso público para o referido cargo.

Desta forma, envio a presente proposta, para que seja apreciado, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 08 de junho de 2017.

Cilon Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal